Resolução nº : 7464/99
Protocolo nº : 356539/98
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

R E S O L V E

I - Responder a presente Consulta nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA;

II - determinar o envio de cópias do feito ao Prefeito Municipal de Doutor Camargo.

O Conselheiro JOÃO FÉDER votou pela impossibilidade do consultado, haja vista que a opção pelo regime da CLT não autoriza ao Município promover inovações no regramento trabalhista ordinário (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA